

Estudo Técnico Preliminar 55/2023

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: acesso restrito, em razão da natureza e particularidades da contratação.]

Número do processo: 2385500480720

2. Descrição da necessidade

A UFDPAr, recém-criada em 11 de abril de 2018 com a publicação da Lei nº 13.651, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), nunca promoveu um concurso público, tendo que desempenhar todos os serviços administrativos com o mesmo contingente de servidores de sua estrutura organizacional como um Campus fora de sede. Portanto, hoje a instituição dispõe de um quadro de pessoal técnico-administrativo composto por 82 técnicos efetivos e 17 cedidos. Os gargalos, portanto, são enormes, com todos os setores administrativos sobrecarregados.

Conforme Art. 9º da referida Lei, foram criados para composição do quadro de pessoal da UFDPAr, 221 (duzentos e um) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, dos quais 155 (cento e cinquenta e cinco) são cargos de nível de classificação "D" e 66 (sessenta e seis) são cargos de nível de classificação "E".

Atualmente, a UFDPAr foi contemplada com 70 códigos de vagas liberados para provimento conforme LEI Nº 14.563, DE 28 DE ABRIL DE 2023 que alterou o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Em 17/07/2023 foi publicada no Diário Oficial da União (Edição: 134, Seção: 1, Página: 26), PORTARIA Nº 1.375, DE 14 DE JULHO DE 2023, do Ministério da Educação (MEC), que redistribui, do MEC para as Ifes, dentre as quais a UFDPAr, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo II da Portaria. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.375-de-14-de-julho-de-2023-496592033>)

O inciso II do art. 37 da Constituição da República estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego e na forma prevista em lei.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de realização de concurso público para o provimento de 66 cargos efetivos pertencentes à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação do PCCTAE, dos níveis médio e superior, conforme quadro abaixo.

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	CLASSE	QTDE	INICIAL	FI
26279 UFDPAR	701200	Assistente em Administração	D	32	1022379	102:
26279 UFDPAR	701224	Técnico em Contabilidade	D	2	1023178	102:
26279 UFDPAR	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	5	1023228	102:
26279 UFDPAR Nível D				39		
26279 UFDPAR	701001	Administrador	E	5	1022350	102:

26279 UFDPAR	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	9	1022367	102:
26279 UFDPAR	701005	Arquivista	E	1	1022378	-
26279 UFDPAR	701009	Auditor	E	1	1022465	-
26279 UFDPAR	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	1	1022468	
26279 UFDPAR	701015	Contador	E	3	1022476	102:
26279 UFDPAR	701031	Engenheiro/área	E	1	1022479	-
26279 UFDPAR	701047	Médico/área	E	1	0221357	-
26279 UFDPAR	701058	Pedagogo/área	E	3	1022483	102:
26279 UFDPAR	701060	Psicólogo/área	E	2	1023162	102:

26279 UFDPAR Nível E

27

A contratação de empresa/instituição se dá pela necessidade da realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso, na UFDPAr, tendo em vista que esta Instituição não tem condições técnicas de promovê-los por seus próprios meios.

Diante do exposto, considerando o processo de criação e implantação da UFDPAr, justifica-se a contratação de empresa/instituição para a realização de concurso público para o provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

2.

2.1.

2.1.1.

- Definição dos serviços a serem executados: planejamento, elaboração, desenvolvimento, aplicação e análise de todas as etapas para a realização do concurso público para provimento de cargos na Administração Pública;
- Inclui-se aos serviços da contratada: a elaboração de Edital; elaboração de provas; organização e aplicação de provas; processamento dos resultados; recebimento/análise e julgamento de impugnações e/ou recursos;
- Possuir notória especialização, capacidade e experiência na prestação do objeto de contratação;
- A entidade selecionada deve ser instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino;
- Possuir estrutura, que comporte o cumprimento de todas as etapas que envolvem os serviços. Bem como, possuir estrutura e aporte apropriado que resguarde o sigilo necessário das etapas;
- Deverá possuir corpo técnico qualificado e em números suficientes para realização dos serviços;
- Os serviços de contratação, deverão ainda, contemplar os procedimentos quanto à perícia médica dos candidatos com deficiência, procedimentos de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos, serviços de informação e apoio aos candidatos e serviços de informação à comissão do concurso;
- É expressamente vedada à subcontratação dos serviços objeto do contrato;
- A prestadora de serviços deverá possuir: regularidade fiscal, federal e trabalhista; comprovação de boa situação financeira mediante a comprovação de qualificação econômico-financeira; e, não possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública;
- Concordância de contratação mediante nota de empenho e de formalização contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.
- Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Em relação ao levantamento de mercado, inicialmente foi realizada breve pesquisa de preços praticados no mercado, de modo a permitir estimar a despesa a ser realizada com a contratação, bem como estudos de mercado por meio de contratações anteriores, inclusive discussões entre autoridades competentes de Instituições de Ensino Superior em situação semelhante. Tais procedimentos possibilitaram a deliberação sobre a adequada solução e definição do modelo de execução do objeto da contratação, para atendimento à Administração na execução do contrato, levando em conta a necessidade de pessoal para provimento dos cargos, os prazos urgentes e a previsão de recursos orçamentários e financeiros.

A execução dos serviços propõe a realização todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO.

UFG - Instituto Verbena:

Valor de R\$ 164.054,44 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), considerando o número estimado de 2.000 (dois mil) candidatos com inscrições homologadas. Caso o número de candidatos com inscrições homologadas ultrapasse a estimativa prevista, será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente. Com execução para seis Universidades Federais.

Nesse sentido, será solicitada formalização de pesquisa de preços de mercado, de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME Nº 65/2021, ao setor competente, sendo um documento imprescindível à contratação pública, de forma a justificar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, que compreende tanto os aspectos técnicos/administrativos, como econômicos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de instituição pública especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Concurso Público para provimento dos cargos de Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, incluindo a disponibilização de espaços físicos/instalações, fornecimento de materiais, elaboração, aplicação e correção de provas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com o objetivo de estimar as quantidades a serem contratadas, foi realizada pesquisa de concursos encerrados, para provimento de cargos da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação para a UFPI, especificamente aqueles com editais publicados nos anos de 2014 (último concurso para TAE's realizado para o Campus de Parnaíba), 2018 e 2019.

Nessa pesquisa, não foram encontrados dados históricos de inscritos para todos os cargos previstos nessa contratação e nem apenas para a cidade de Parnaíba. Para alguns cargos, portanto, ficaram registradas as quantidades de inscritos para outras localidades, como a cidade de Teresina, sendo que as inscrições para a ocupação de cargos oferecidos para localidades centrais, como a capital do Estado, geralmente são mais numerosas do que as inscrições para cidades interioranas. Ademais, como na pesquisa foram encontrados concursos ofertando os mesmos cargos, foi calculada a média aritmética das quantidades de inscritos nos dois certames para os respectivos cargos.

CARGO	INSCRITOS
BIBLIOTECARIO/DOCUMENTALISTA - PARNAIBA	41
BIOLOGO - PARNAIBA	112
CONTADOR - PARNAIBA	65
MEDICO CLINICO GERAL - PARNAIBA	3
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO - PARNAIBA	527
ADMINISTRADOR - TERESINA (média 2014 e 2018)	520
TECNICO EM CONTABILIDADE - TERESINA	80
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA	136
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO/BANCO DE DADOS - TERESINA	41
ENGENHEIRO CIVIL - TERESINA (média 2014 e 2019)	173
PSICÓLOGO - FLORIANO (2018)	206
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BOM JESUS (2018)	105
Total	2009

Fonte:

2014 - http://copese.ufpi.br/subsiteFiles/copesenovo/arquivos/files/concorrenca_ufpi.pdf

2018 - http://copese.ufpi.br/subsiteFiles/copesenovo/arquivos/files/inscricoes_efetivadas_por_cargo_ufpi_13_2018.pdf

2019 - <http://copese.ufpi.br/subsiteFiles/copesenovo/arquivos/files/Inscricoes%20efetivadas%20por%20cargo.pdf>

Assim, considerando as especificidades que envolvem cada tipo de processo seletivo, a relação de cargos e a localidade das vagas, que neste caso são para o município sede da UFDPAr, Parnaíba/PI, estima-se uma quantidade total de 2.000 inscritos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 164.054,44

Com base em proposta recebida, e compatível com a necessidade da Administração, a contratação está estimada em R\$ 164.054,44 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para a contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público da UFDPAr, para provimento dos cargos de Técnico- Administrativo em Educação, incluindo serviços de planejamento, organização e execução de todas as etapas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, uma vez que apenas uma instituição deve atender esse objeto para melhor eficiência na execução do serviço contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta contratação não foi identificado nenhuma outra contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de instituição especializada se dá pela necessidade da realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso, na UFDPAr, tendo em vista que esta universidade não tem condições técnicas de promover-los por seus próprios meios.

O inciso II do art. 37 da Constituição da República estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego e na forma prevista em lei.

Atualmente, a UFDPAr foi contemplada com 70 códigos de vaga liberados para provimento conforme LEI Nº 14.563, DE 28 DE ABRIL DE 2023 que alterou o Anexo V à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba está em processo de elaboração pela primeira vez. e ainda não foi concluído. A previsão de conclusão do mesmo é para setembro de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização do primeiro concurso público da Instituição, para a nomeação de novos servidores da carreira dos TAE's para os cargos previstos, na forma da lei, ampliando o Quadro de Pessoal Permanente da Universidade, fundamental ao processo de implantação da UFDPAr.

O provimento de novos servidores técnicos-administrativos é urgente e contribuirá para fluidez, eficiência e celeridade do serviço público bem como para a qualidade de vida da categoria dos técnicos e a melhor distribuição de demandas conforme necessidades e competências, resultando em melhor atendimento à comunidade acadêmica e ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe a necessidade de adequação nos espaços da Instituição previamente à celebração do contrato para que a instituição pública contratada possa prestar os serviços de realização de concurso público, e nem a necessidade de capacitação específica aos servidores para atuarem como fiscal e gestor dessa contratação.

Caso a contratada opte, serão disponibilizados, sem custos, os espaços físicos do Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr, para realização das provas, para tanto, a instituição contratada responsabilizar-se-á pela organização dos espaços físicos para a aplicação das provas, incluindo a responsabilidade de locação de outras instalações suficientes para suportar a quantidade de candidatos e equipe de coordenação;

A aplicação das provas ocorrerá de forma descentralizada, em instituições de ensino e afins, da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, adequadas a este fim, sendo todo o pessoal necessário para realização dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental de que trata o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que é obrigatória para cumprimento da legislação vigente quanto ao provimento de 66 cargos efetivos pertencentes à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação do PCCTAE declara-se que a contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA

assistente administrativo

RAPHAELA DA MOTA SILVA

assistente administrativo

LEONARDO COSTA E SILVA

Administrador